



Nota Técnica SEI nº 989/2026/MDIC

Assunto: Pleito de abertura do código 1301.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, relativo à "Goma-arábica", no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias do Mercosul (CT-1), conforme Processos SEI Nº 19971.000244/2026-81 e 19971.000245/2026-35.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo analisar pleito apresentado pela INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA, no que tange ao desdobramento do código 1301.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com vistas à criação de classificação tarifária específica para a goma-arábica em sua forma de matéria-prima. A proposta busca aperfeiçoar a identificação das mercadorias importadas, permitindo sua distinção em relação à goma-arábica processada.

CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO

2. O pleito objeto de análise compreende o seguinte produto:

Nome Comum:	Goma acácia
Nome Técnico:	Goma-arábica
Código NCM atual:	1301.20.00
Descrição atual na NCM:	Goma-arábica
Interessado:	INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA
Finalidade do produto:	Manufatura de produtos farmacêuticos
Alíquota atual:	3,6%
Alíquota proposta:	3,6%
Alíquota consolidada pelo Brasil na OMC:	15%

PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO

3. A tabela a seguir apresenta um resumo da proposta de modificação apresentada à consulta pública:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Código NCM	Descrição	Alíquota (%)	Código NCM	Descrição	Alíquota (%)
13.01	Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais.		13.01	Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais.	
1301.20.00	-Goma-arábica	3,6	1301.20.00	-Goma-arábica	
			1301.20.10	Goma-Arábica in natura	3,6
			1301.20.20	Goma-Arábica processada	3,6
			1301.20.90	Outras	3,6

INFORMAÇÃO SOBRE O PRODUTO OBJETO DO PLEITO

4. A goma-acácia, também conhecida como goma-arábica, é um exsudato natural obtido de árvores do gênero *Acacia*, especialmente das espécies cultivadas no Sudão e no Chade, principais produtores da matéria-prima. Após sua coleta, o produto bruto é exportado para países da Europa, da Ásia e da América do Norte, onde é submetido a processamento industrial.

5. A goma-arábica consiste em uma seiva endurecida, coletada de forma natural ou por meio de incisões manuais controladas no tronco das árvores, método que preserva a sustentabilidade ambiental e respeita práticas tradicionais de manejo. Em seu estado bruto (*in natura*), o produto não passa por processamento industrial significativo, podendo ser comercializado na forma de fragmentos sólidos, grânulos ou pó.

6. Parte da goma-acácia é obtida da espécie *Acacia seyal*, da qual se origina a goma reconhecida pela *Food and Drug Administration* (FDA)

como fibra alimentar. Em contrapartida, a goma-arábica processada é submetida a etapas industriais de purificação, secagem controlada, padronização granulométrica e outras transformações destinadas a conferir características específicas para sua utilização em diferentes aplicações industriais, incluindo os setores alimentício, farmacêutico e de cosméticos.

JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA PLEITEANTE PARA O PEDIDO DE ABERTURA DE CÓDIGO

7. Destaca-se que, atualmente, a goma-acácia processada é predominantemente importada de países europeus, onde se concentra a etapa de processamento industrial da matéria-prima. Segundo a pleiteante, o objetivo é internalizar essa etapa produtiva no Brasil, passando a importar a goma-arábica em sua forma de matéria-prima para posterior processamento em território nacional.
8. Para viabilizar esse modelo produtivo, a pleiteante considera necessária a criação de subitem específico na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) que permita distinguir a goma-arábica em sua forma de matéria-prima da goma-arábica processada.

DADOS DE COMÉRCIO EXTERIOR

9. Os dados de comércio exterior utilizados na presente análise foram extraídos do sistema ComexStat, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), e do Painel Integrado de Dados Comerciais da Subsecretaria de Estatísticas de Comércio Exterior (SUEST), que consolida informações do ComexStat e das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) da Receita Federal do Brasil.
10. Abaixo seguem os dados de importação da NCM 1301.20.00 Goma-arábica, em dólares estadunidenses e em quilogramas e as principais origens das importações.

IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS (2021-2026*)				
Ano	Valor (US\$ FOB)	Volume (kg)	Preço Médio (US\$/kg)	Var. Volume
2026*	3.916.584	636.624	6,15	10,99%
2025	8.358.715	1.720.530	4,91	5,82%
2024	7.338.891	1.608.863	4,56	5,34%
2023	6.350.239	1.527.343	4,28	-6,02%
2022	5.841.708	1.625.263	3,59	12,39%
2021	3.872.877	1.446.148	2,68	17,27%

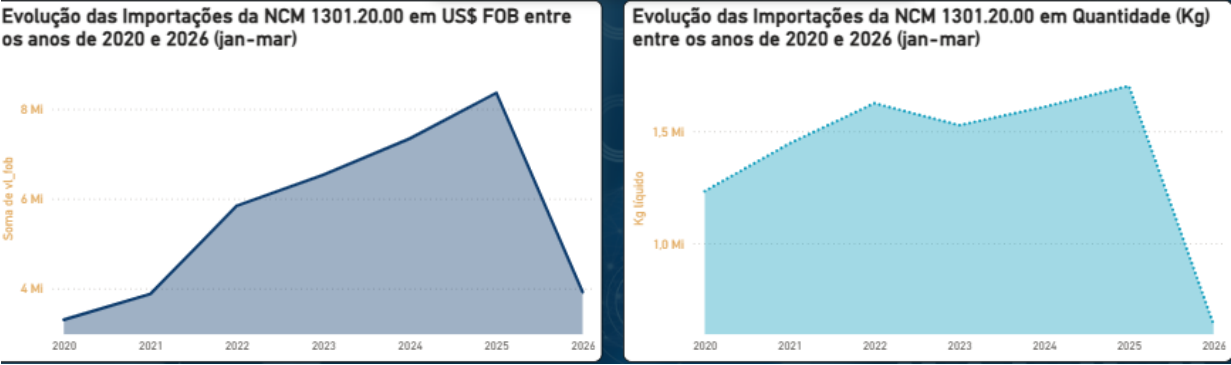
Fonte: ComexStat/MDIC (extraído em 05/05/2026).
* Dados referentes até abril/26

PRINCIPAIS ORIGENS DAS IMPORTAÇÕES EM 2025

País	Valor (US\$ FOB)	Volume (kg)	Participação (%)
França	7.660.109	1.475.260	91,6%
Estados Unidos	309.990	37.000	3,7%
Sudão	209.059	135.200	2,5%
Itália	55.736	14.195	0,7%
Egito	46.071	22.000	0,6%
China	41.225	9.940	0,5%
Alemanha	18.554	2.495	0,2%
Índia	16.606	6.000	0,2%
Outros	1.365	440	0,02%
TOTAL	8.358.715	1.702.530	100%

Fonte: ComexStat/MDIC (extraído em 05/05/2026).

11. Preliminarmente, cumpre destacar que o código NCM 1301.20.00 abrange tanto a goma-arábica em sua forma de matéria-prima (*in natura*) quanto a goma-arábica processada. Assim, para fins da presente análise, serão utilizados os dados referentes à totalidade do código NCM 1301.20.00, por constituírem o nível de desagregação estatística mais detalhado disponível.
12. Como se pode observar nos dados a seguir apresentados, as importações superam significativamente as exportações sob a NCM analisada. Cabe destacar que, em 2025, as importações foram majoritariamente provenientes da França (91,6%), seguidas por Estados Unidos, Sudão, Itália, Egito e China. É possível observar que ocorreu um aumento contínuo das importações desde 2021, com a tendência de alta ao longo dos anos.
13. Abaixo, segue o gráfico com a evolução das importações da NCM em questão durante o período 2020 a 2026* (jan-mar):



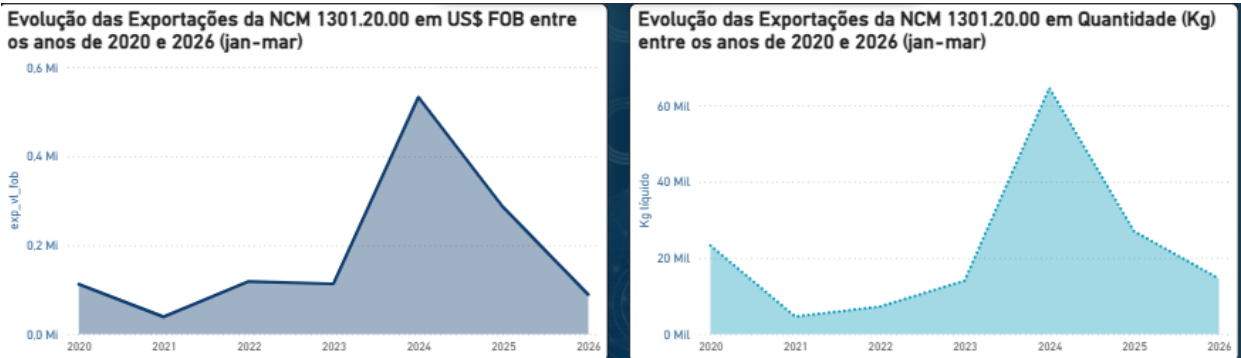
14. Abaixo seguem os dados das exportações da NCM 1301.20.00 Goma-arábica, em dólares estadunidenses e em quilogramas, bem como dados da balança comercial.

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

Ano	Valor (US\$ FOB)	Volume (kg)	Preço Médio (US\$/kg)
2026	89.540	14.587	6,14
2025	284.854	26.945	10,57
2024	531.967	64.479	8,25
2023	113.317	14.016	8,08
2022	118.465	7.235	16,37
2021	38.777	4.633	8,41

Fonte: ComexStat/MDIC (extraído em 05/05/2026).

15. Abaixo, segue o gráfico com a evolução das exportações para o período 2020 a 2026 (jan-mar):

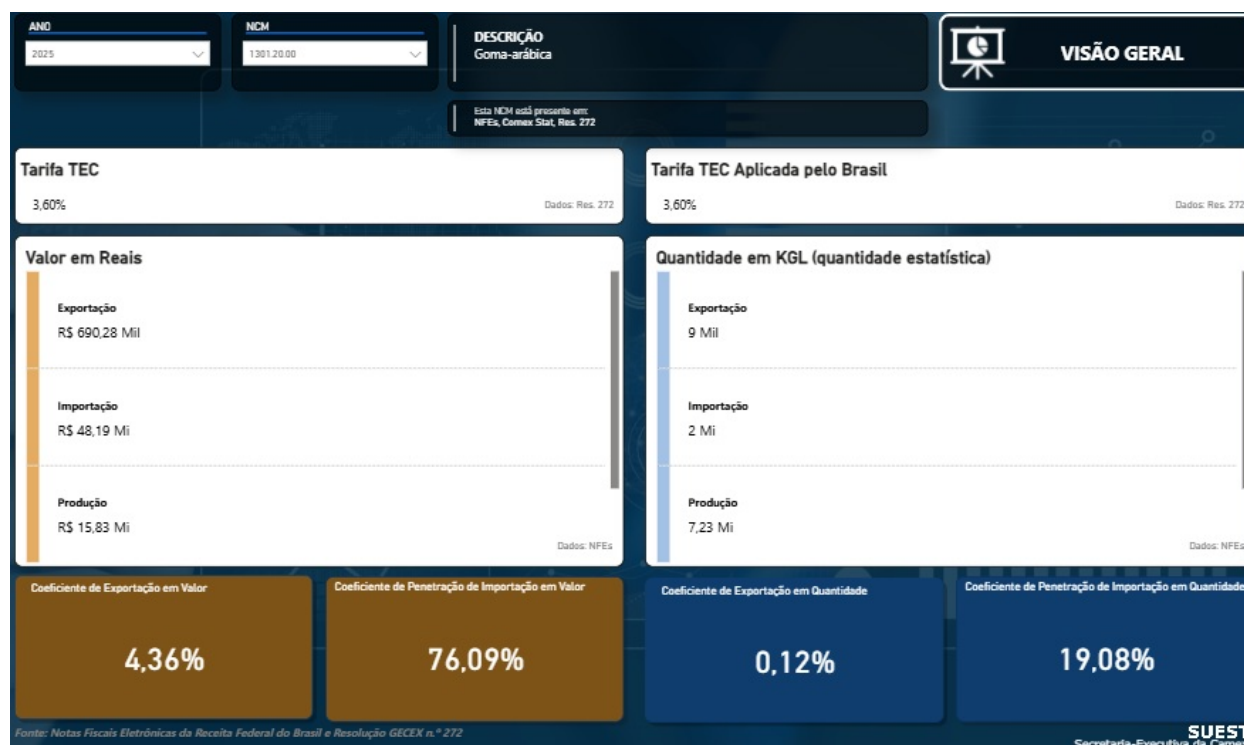


BALANÇA COMERCIAL

Ano	Exportações (US\$)	Importações (US\$)	Saldo (US\$)
2026	89.540	3.916.584	-3.827.044
2025	284.854	8.358.715	-8.073.861
2024	531.967	7.338.891	-6.806.924
2023	113.317	6.350.239	-6.236.922
2022	118.465	5.841.708	-5.723.243
2021	38.777	3.872.877	-3.834.100

Fonte: ComexStat/MDIC (extraído em 05/05/2026).

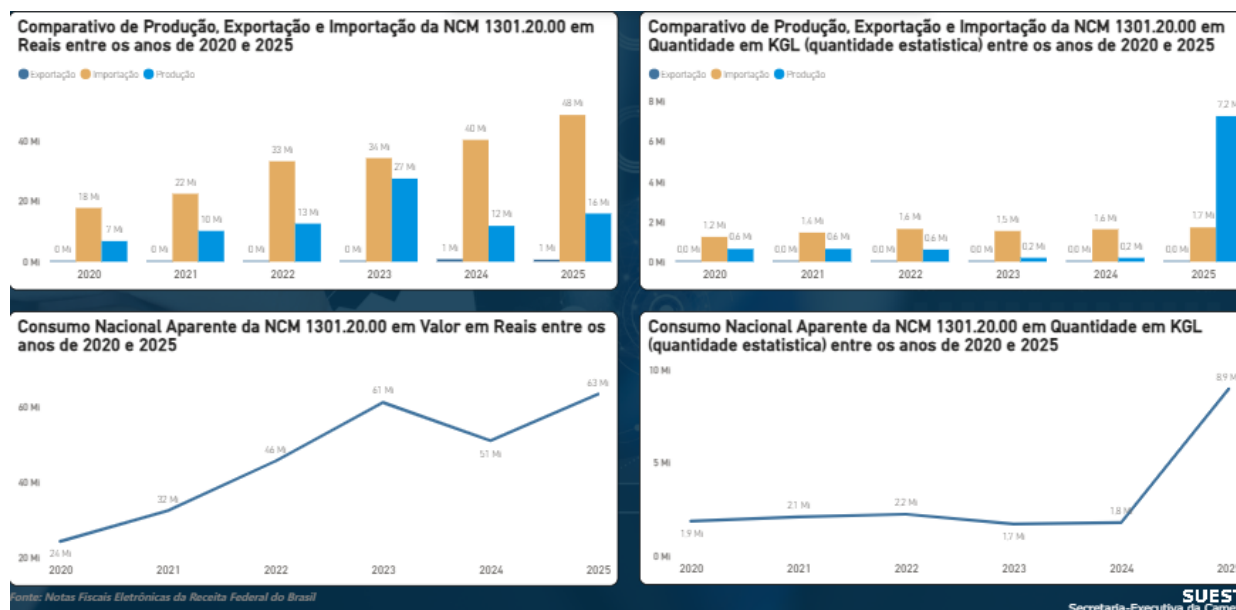
16. A balança comercial do código NCM em análise apresenta déficit estrutural, com saldos negativos variando entre US\$ 3,8 milhões e US\$ 8,0 milhões ao ano. A baixa cobertura das importações pelas exportações evidencia a elevada dependência do mercado externo para o abastecimento desses produtos.
17. No gráfico seguinte, extraído das Notas Fiscais Eletrônicas da Receita Federal do Brasil, são apresentadas informações sobre o coeficiente de penetração das importações, o coeficiente das exportações e o consumo nacional aparente para o ano de 2025:



Fonte: Painel Integrado de Dados Comerciais - SUEST/MDIC (Dados: NFEs/RFB e ComexStat -extraído em 05/05/2026).

18. Para o ano de 2025, os dados disponíveis relativos das Notas Fiscais Eletrônicas informam que há uma discreta produção doméstica no código da NCM 1301.20.00. O consumo nacional aparente revelou-se no patamar de R\$ 63 milhões, sendo atendido principalmente pelas importações. O coeficiente de penetração de importações em valor foi de 76,09% em valor e o coeficiente de exportações em valor é 4,36%, reforçando a necessidade das importações para atender a demanda do mercado interno.

19. As figuras a seguir apresentam dados comparativos de evolução de Produção, Exportação e Importação da NCM 1301.20.00, bem como gráfico da evolução do Consumo Nacional Aparente entre os anos de 2016 e 2024.



Fonte: Painel Integrado de Dados Comerciais - SUEST/MDIC (Dados: NFEs/RFB e ComexStat -extraído em 05/05/2026).

20. Com base nos elementos disponíveis, verifica-se a existência de produção nacional no âmbito do código NCM em análise, que totalizou aproximadamente R\$ 16 milhões em 2025. Não obstante, o mercado brasileiro é predominantemente abastecido por importações, que alcançaram cerca de R\$ 48 milhões no mesmo período.

21. Ressalte-se, ainda, que não há medidas de defesa comercial em vigor para o produto em questão.

CONSULTA PÚBLICA

22. Com o objetivo de proporcionar aos interessados a oportunidade de apresentar manifestações e subsídios técnicos e econômicos acerca da proposta de modificação objeto da presente Nota Técnica, bem como de contribuir para a definição da posição brasileira no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul, foi realizada consulta pública por meio da Circular Secex nº 31, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2026.

23. No âmbito da referida consulta pública, não foram recebidas manifestações relativas ao pleito objeto desta Nota Técnica.

TRATAMENTO DOS PRODUTOS NOS ACORDOS PREFERENCIAIS DO BRASIL

24. O código 1301.20.00 da NCM possui tratamento preferencial nos seguintes acordos comerciais celebrados pelo Brasil:

Preferências Tarifárias na Exportação

Acordo			Código / Descrição			
Todos			13012000			
Acordo / País / Região	Nomenclatura	Ano	Código / Descrição	Detalhamento	Preferência	Quota
AAP.CE 35 - Chile	NALADI	2012	13: Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais 13012000: Goma-arábica		Preferência Percentual: 100	
ACE 18 - Mercosul - Argentina - Paraguai - Uruguai	NCM	2017	13: Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais 13012000: - Goma-arábica		Preferência Percentual: 100	
ACE 2 - Uruguai - Zona Franca	NCM	2022	13: Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais. 13012: 130120: 13012000: - Goma-arábica		100	
ACE 36 - Bolívia	NALADI	1996	13: GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais 13012000: - Goma-arábica		Preferência Percentual: 100	
ACE 58 - Peru	NALADI	1996	13: GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais 13012000: - Goma-arábica		Preferência Percentual: 100	
ACE 59 - Equador	NALADI	1996	13: GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais. 13012000: - Goma-arábica		Preferência Percentual: 100	
ACE 69 - Venezuela	NALADI	1996	13: GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais 13012000: - Goma-arábica		Preferência Percentual: 100	
ACE 72 - Colômbia	NALADI	1996	13: GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais 13012000: - Goma-arábica		Preferência Percentual: 100	
Mercosul - União Europeia	NC	2013	13: GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais. 13012000: - Goma-arábica	Goma-arábica	Alíquota Base: Isenção Prazo: Imediato Detalhes: Isenção imediata na entrada em vigor	



Preferências Tarifárias na Importação

Acordo

Código / Descrição

Todos

13012000

Acordo / País / Região	Nomenclatura	Ano	Código / Descrição	Detalhamento	Preferência	Notas / Outras informações	Quota
ACE 58 - Peru	NALADI	1996	13: GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais. 13012000: - Goma-arábica		Preferência Percentual: 100		
ACE 59 - Equador	NALADI	1996	13: GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais. 13012000: - Goma-arábica		Preferência Percentual: 100		
ACE 69 - Venezuela	NALADI	1996	13: GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais. 13012000: - Goma-arábica		Preferência Percentual: 100		
AAP/CE 36 - Bolívia	NALADI	1996	13: GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais. 13012000: - Goma-arábica		Preferência Percentual: 100		
ACE 59 - Colômbia	NALADI	1996	13: GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais. 13012000: - Goma-arábica		Preferência em 2020 (%) (definitiva): 100		
Mercosul - União Europeia	NCM	2012	13: GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS 1301: Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais. 13012000: - Goma-arábica	Goma-arábica	Alíquota Base: 4 Prazo: 5 etapas Detalhes: Eliminação linear em 5 anos	Categoria de Desgravação: 4 Checar mais informações no link ao lado	

Fonte: Secretária Executiva da Camex (extraído em 05/05/2026).

RECOMENDAÇÃO

25. Esta Nota Técnica analisou pleito apresentado pela INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA no que tange ao desdobramento do código 1301.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com vistas a distinguir a goma-arábica em sua forma de matéria-prima (*in natura*) da goma-arábica processada.

26. Segundo a pleiteante, essa diferenciação permitirá maior aderência da classificação tarifária às características e à destinação comercial dos produtos.

27. Diante do exposto, e considerando:

(i) o pleito para criação de classificação tarifária mais específica para a goma-arábica em sua forma de matéria-prima;

(ii) a ausência de manifestações contrárias ao pleito durante a consulta pública;

(iii) os ganhos de transparência, segurança jurídica e previsibilidade proporcionados pelo alinhamento da classificação tarifária às características e à destinação comercial do produto; e

(iv) o aprimoramento das estatísticas de comércio exterior, possibilitando o acompanhamento mais preciso das importações e exportações da goma-arábica em suas diferentes formas;

28. Recomenda-se o **DEFERIMENTO** do desdobramento do código 1301.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) para apreciação pelo Comitê de Alterações Tarifárias (CAT), com vistas à deliberação do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex) e posterior encaminhamento ao Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias do Mercosul (CT-1).

À consideração.

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE HERTZ

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

DENIS SCARAMUSSA PEREIRA

Coordenador-Geral de Negociações Regionais



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Hertz, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/07/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Scaramussa Pereira, Coordenador(a)-Geral**, em 07/07/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60882414** e o código CRC **B7CC88F6**.

Referência: Processo nº 19972.000855/2026-19.

SEI nº 60882414